



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0375/2026, de autoria do Nobre Vereador Silvinho Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de salas sensoriais em creches públicas e creches credenciadas, destinadas ao atendimento de crianças neurodivergentes, na Cidade de São Paulo.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 0329/2026, de autoria do Nobre Vereador Isac Félix, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Creches Especializadas para Atendimento à Pessoa Neurodivergente no âmbito do Município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0329/2026.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA
Relator